

# Iniciativas da Secretaria Nacional do Consumidor para o setor de combustíveis

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – 28/6/2021

# SENACON

- Órgão responsável por **coordenar a Política Nacional das Relações de Consumo**, que tem entre seus objetivos:
  - garantir a proteção e o exercício dos direitos dos consumidores;
  - promover a harmonização nas relações de consumo.

# Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

- O SNDC é composto por **órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais** e as **entidades privadas de defesa do consumidor**.
  - Procons, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Entidades Civis de Defesa dos Consumidores.
- **Senacon** é a responsável por **coordenar o SNDC** para implementação efetiva da Política Nacional das Relações de Consumo.
  - Não há hierarquia entre os integrantes do SNDC.
  - Para fins de coordenação, Senacon emite notas técnicas e pareceres.

# Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDC)

- **Recriado** por meio do Decreto n.º 10.417, de 7 de julho de 2020.
- **Espaço institucional para o diálogo interdisciplinar entre os diversos atores públicos e privados, envolvidos com a temática da defesa dos consumidores.**
  - órgãos públicos estratégicos;
  - agências reguladoras;
  - membros do SNDC;
  - representantes de fornecedores.

# Transparência nos preços

## Decreto n.º 10.634, 2021

- Quanto à **publicidade dos preços de combustíveis**, identificou-se ausência de regras sobre as situações em que o consumidor utiliza **aplicativos de fidelização** com vistas a obter descontos e outros benefícios (*cashback*, por exemplo).
  - A **publicidade** dos benefícios vinculados ao uso desses aplicativos vinha **causando confusão** e **induzido** diversos **consumidores a erro**.

# Transparência nos preços

- Foi editado o **Decreto n.º 10.634, de 22 de fevereiro de 2021**, sobre o direito de os consumidores receberem **informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis** em território nacional.
- Tais informações dizem respeito à transparência referente à publicidade dos
  - i. descontos e demais benefícios conferidos a usuários de **aplicativos de fidelização**; e
  - ii. **tributos** que incidem sobre o preço.

# Antes do Decreto



# Modelo de placa – aplicativos



A digital sign with an orange background and a black border. It displays two price points for gasoline: R\$ 5,45<sup>9</sup> per liter and R\$ 0,54 per liter with a cashback offer. The sign also features promotional text and logos for the Brazilian government.

**GASOLINA comum**

R\$ 5,45<sup>9</sup>  
POR LITRO

cashback no APP

R\$ 0,54  
POR LITRO

**Promoções  
Descontos  
Cashback**

**SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# Transparência nos preços

## Decreto n.º 10.634, 2021

- Quanto às informações sobre os **tributos** que incidem sobre o preço, o artigo 4º do Decreto nº 8.264, de 5 de junho de 2014, trata da possibilidade de se disponibilizar, em painel, **informações sobre valor aproximado dos tributos que influenciam na formação dos preços** de mercadorias e serviços.
  - Com a vigência do Decreto n.º 10.134, de 2021, esse painel passe a ser obrigatório em todos os postos de combustíveis do Brasil.

# Painel de tributos



# Implementação do Decreto n.º 10.634, 2021

- Com vistas a facilitar e acompanhar a implementação do Decreto n.º 10.634, de 2021, a SENACON, em articulação com o MME e a ANP:
  - **Elaborou documentos informativos** (Notas, guia de perguntas e respostas, *banners*, modelos de placas e painéis) e os **circulou aos atores envolvidos** com a implementação (membros do SNDI, agentes econômicos);
  - Realizou **workshops** e participou de outros eventos;
  - Participou de **dezenas de reuniões**;
  - Está em negociações avançadas com **MME e ANP** para celebrar **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)**;
  - Orienta e acompanha as atividades de fiscalização dos Procons;

# Monitoramento de mercado: Aplicativos de fidelização

SENACON notificou as principais distribuidoras de combustíveis automotivos, para solicitar esclarecimentos sobre:

- (i) a utilização de **aplicativos** de *smartphone* para concessão de descontos e outros benefícios aos consumidores;
- (ii) os **dados dos consumidores** capturados pelo aplicativo;
- (iii) a garantia de **qualidade dos combustíveis**; e
- (iv) a **composição de preço dos combustíveis**.

As respostas estão em análise na área técnica, para elaboração de Nota com recomendações de medidas para o enfrentamento dos problemas identificados.

Busca-se (a) maior transparência; e (b) maior previsibilidade.

# Preços de combustíveis

- Desde 2002, vigora no Brasil o **regime de liberdade de preços em todos os elos da cadeia de combustíveis e derivados de petróleo: produção, distribuição e revenda**.
- **Não há tabelamento nem fixação de valores máximos e mínimos**, ou qualquer exigência de autorização oficial prévia para reajustes.
- Os preços são estabelecidos pelos agentes econômicos em função de **diversos fatores**, tais como:
  - custos de aquisição do produto;
  - margem líquida de remuneração;
  - despesas operacionais (salários e encargos sociais, aluguel das instalações, frete, etc.);
  - tributos incidentes;
  - estrutura do mercado

# Preços de combustíveis

- Identifica-se **assimetria na transmissão de preços (ATP)** ao longo da cadeia produtiva, entendida como uma divergência de ajustamento dos preços de um mercado.
  - Aumentos de preços costumam ser transmitidos com maior rapidez ao longo da cadeia do que reduções de preços.
  - Do ponto de vista da teoria econômica, há muitos estudos sobre ATP, que apontam para uma variedade de razões que podem explicar o fenômeno.
  - Os estudos empíricos indicam que é possível a ocorrência de ATP, positiva ou negativa, em mercados mais ou menos concentrados.
  - Fenômeno comum nos mais diversos mercados, não necessariamente vinculado a práticas anticompetitivas.

# Estrutura do mercado

O fornecimento primário de combustíveis no Brasil ocorre, majoritariamente, por meio de seu **parque de refino**, sendo complementado por importações.

## Refino

- 17 refinarias (apenas 4 não pertencem à Petrobras)

## Armazenamento

- Transpetro (subsidiária da Petrobras) responde por mais de 75% da capacidade total de armazenamento nos terminais brasileiros; e por quase 60% da capacidade de armazenamento de derivados de petróleo (exceto GLP) e biocombustíveis.

# Estrutura do mercado

## Distribuição

- 156 empresas distribuidoras de combustíveis líquidos autorizadas.
- As três principais empresas, BR Distribuidora, Ipiranga e Raízen, respondem por cerca de 60% e 70% dos mercados de gasolina C e óleo diesel B, respectivamente.

## Revenda

- Mais de 40.000 postos revendedores de combustíveis líquidos automotivos, sendo esses os responsáveis pela comercialização dos produtos ao consumidor final.
- Os postos revendedores podem optar por exibir ou não a marca comercial da distribuidora.
  - Se a escolha for exibir a marca comercial do distribuidor, este deverá adquirir, armazenar e comercializar somente combustível automotivo fornecido por este distribuidor.

# Regulação: medidas para fomentar a concorrência

- Na Nota Técnica n.º 25/2019/CGEMM/DPDC/SENACON/MJ, a SENACON aborda o **fim da tutela regulatória da fidelidade à bandeira** e conclui que tal aprimoramento regulatório *"tem a potencialidade de aprimorar as relações comerciais entre distribuidores e revendedores de combustíveis, com impactos prováveis no aprimoramento da gestão dos contratos firmados entre eles e surgimento de incentivos à busca por eficiência econômica e por maior concorrência no setor"*.
- Em outra frente, a SENACON entende que a **venda direta** de combustíveis também pode contribuir para fomentar a concorrência no setor.

# Muito obrigado!